

**De:** Secretaria Nacional para a Gestão

**Para:** Chefes de Agrupamento, Chefes de Núcleo, e Chefes Regionais

**Assunto:** Censos 2026 – valores da quotização nacional e procedimentos

**Data:** 24/09/2025

**Circular:** 14-SNG-2025

Caros Irmãos Escutas,

Solicitamos a vossa melhor atenção para a informação abaixo que vos ajudará a ter tudo em ordem para a entrega do Censo 2026, que decorre de 1 a 31 de janeiro de 2026, via [SIIE](#). Pedimos que leiam com atenção.

**Valores da quotização a nível nacional para o censo 2026:**

Quota Nacional – 6 euros

Quota Internacional – 1,50 euros

Seguro escuteiro – 3,50 euros

Seguro adulto (23 anos, ou mais, a 1 de janeiro) – 15 euros

Seguro auxiliares – 15 euros

Flor de Lis (papel e digital) – 18 euros (obrigatória para a assinatura do Agrupamento, Junta de Núcleo e Junta Regional)

Flor de Lis digital – 8 euros (selecionar na ficha individual do SIIE a opção: *apenas pretende a flor de lis digital*)

Cartão de Identificação Nacional (CIN) – 2,00 euros

IUC – O valor do IUC do ano **2026** será cobrado no censo anual, dos Agrupamentos e Juntas que possuam viaturas do CNE.

As Juntas de Núcleo e Regionais devem inserir o valor da sua quota no SIIE, até 15 de dezembro de 2025, se não fizerem a inserção do valor no sistema, os Serviços Centrais colocarão a quota igual à do ano de 2025. A partir das 00H00, do dia 1 de janeiro de 2026, será possível fazer a entrega do Censo 2026 no [SIIE](#).

**Dirigentes Honorários e Auxiliares** – A partir do Censo 2025 os Dirigentes Honorários e os Auxiliares constarão no impresso resumo dos Censos. Os seguros dos auxiliares serão cobrados no Censo anual (deixando de ser os Agrupamentos a acionar este seguro diretamente à Mediadora). Nenhuma destas categorias contará para o efetivo. Os Agrupamentos, querendo, podem pedir a assinatura da *Flor de Lis* e o cartão para estas duas categorias e serão cobrados no censo anual. Se o cartão for pedido depois da

entrega do censo e antes de 1 de setembro, serão cobrados nas referências pós-censos, à Junta Regional. Se ativarem um auxiliar depois da entrega do censo anual, o seguro será cobrado nas referências pós-censos, à Junta Regional.

**Quadro de Dirigentes** – Se tiverem alterações no quadro de dirigentes (admissões de dirigentes que fizeram promessa e saídas do ativo, nomeadamente) devem preencher os MAF na ficha individual dos Dirigentes, para terem em ordem o quadro de Dirigentes a 1 de janeiro. Os Serviços Centrais garantem a validação dos MAF dos Dirigentes, que até 20 de dezembro estejam validados pelo nível regional.

**Registo Criminal** – Todos os auxiliares, dirigentes e candidatos a dirigente (aspirantes ou noviços), no ativo, devem apresentar o seu CRC com a entrega do censo anual, conforme determinação da Junta Central publicada na Ordem de Serviço Nacional 681, de 31-10-2017.

Para que não se verifiquem atrasos na entrega dos Censos devido à eventual falta de CRC dos elementos, aconselhamos a que a partir de 3 de outubro possam começar a solicitar os seus CRC, uma vez que – dessa forma – estarão já válidos a 1 de janeiro.

**Vinhetas do seguro 2026** – Vão ser enviadas às Juntas Regionais durante o mês de novembro, para quando os Agrupamentos regularizarem o pagamento dos censos 2026 serem de imediato entregues.

**Parte financeira dos Censos** – A entrega de contas dos Agrupamentos, é feita pelo [SIIC](#), ao entregarem o censo 2026 o SIIE abre um processo de verificação e só conseguirão fazer a entrega do censo se já tiverem preenchido, validado e fechado a parte financeira no SIIC.

**Extrato bancário** – É obrigatório entregar o extrato bancário relativo ao mês de setembro (à data de 30 de setembro), das contas em nome do CNE, conforme determinação da Junta Central publicada na OSN 705, de 31 de outubro de 2019. O extrato bancário é carregado no SIIC.

**Contratos do CNE | Preenchimento de dados no SIIE** – Solicitamos aos Agrupamentos e Juntas que registem e atualizem no SIIE todos os seus contratos de eletricidade e gás, água, comunicações (fixo, móvel e internet), embarcações, viaturas e via verde.

### **Complementaridade e coordenação entre o SIIC e o SIIE**

Conforme regulamentarmente instituído, todos os agrupamentos deverão carregar e validar os movimentos financeiros do ano escutista que agora finda – 2024/2025 – até 31 de outubro.

De forma a permitir alguma retificação ou complemento de informação a carregar, a Junta Central permitirá que até 30 de novembro ainda se possam registar movimentos no SIIC relativos a este ano escutista, devendo tal situação considerar-se uma exceção, e não, a regra.

Alerta-se que após se verificar a validação dos suprarreferidos movimentos financeiros no SIIC, e dessa forma, encerrado o ano escutista naquela aplicação, não será possível a reabertura deste mesmo ano escutista no SIIC.

Tal situação deve-se ao facto de ser necessário garantir a correta entrega posterior dos Censos no SIIE, entre 1 e 31 de janeiro de 2026.

**Nota:** Recordamos que o SIIC sofreu um upgrade e vai validar a inexistência de movimentos, nomeadamente Censos e Atividades, e para os Agrupamentos nessa situação, também não será possível a entrega do censo anual.

### Cumprimento da data de entrega dos Censos

Para evitar os atrasos verificados em inúmeras situações de entrega de Censos por parte das estruturas da associação (e em alguns casos – inclusivamente – a falta de pagamento das respetivas obrigações financeiras), consideramos aqui relembrar o previsto nos n.º 2, 3, 4, 7 e 8 do artigo 65º do Regulamento Geral do CNE:

*“Art. 65º (...)*

*2. Até 31 de Janeiro, as Direções de Agrupamento, as Juntas de Núcleos, as Juntas Regionais e a Junta Central fazem o registo do censo do respetivo nível e arquivam um exemplar do seu censo, em formato eletrónico ou papel.*

*3. Até 28 de Fevereiro, as Juntas de Núcleo validam no SIIE os censos apresentados pelos Agrupamentos filiados e em formação da respetiva área e arquivam um exemplar de cada censo, em formato eletrónico ou papel.*

*4. Até 20 de Março, as Juntas Regionais validam no SIIE os censos relativos aos Agrupamentos filiados e em formação, assim como os relativos às respetivas Juntas de Núcleo, da sua área e arquivam um exemplar de cada censo, em formato eletrónico ou papel*

*(...)*

*7. A regularização das obrigações financeiras inerentes ao censo é feita na data de entrega do censo.*

*8. O não registo do censo no prazo indicado no nº 2 implica a suspensão imediata da estrutura em falta e impede a prática escutista de qualquer tipo até à regularização da situação*

*(...)”*

**Valores pós-censos** – Para 2026, continuam ativos os valores pós-censos, que resumimos neste quadro, estes valores são cobrados mensalmente às Juntas Regionais:

Até 31 de maio	Novos elementos	Regressos ao ativo
Quota Nacional	x	x
Quota Internacional	x	x
Seguro	x	x

Até 1 de agosto	Novos elementos	Regressos ao ativo
Quota Nacional	x	x
Quota Internacional		x
Seguro	x	x


Até 1 de outubro	Novos elementos	Regressos ao ativo
Quota Nacional		x
Quota Internacional		x
Seguro	x	x

A partir de 1 de outubro*	Novos elementos	Regressos ao ativo
Quota Nacional		
Quota Internacional		
Seguro	x	x

\*Conforme decisão da Junta Central, de forma a que o seguro escutista só seja cobrado uma vez no ano escutista para novos elementos ou regressos ao ativo, a partir de 1 de outubro de 2025, só serão cobrados seguros aos elementos que não entrarem no Censo 2026. Isto é, o SIIE verifica mensalmente quais as fichas que foram reativadas ou criadas e se esses elementos saírem do ativo antes da entrega do censo será emitida referência bancária a cobrar os seus seguros às Juntas Regionais. Excepcionalmente, e até novas indicações noutro sentido, a Junta Central decidiu abranger todas as admissões do mês de setembro nesta alteração.

Toda a documentação mencionada, circulares e OSN, estão disponíveis no [Portal do CNE](#).

Com as minhas melhores saudações escutistas,



Pedro Carvalho Chula  
 Secretário Nacional para a Gestão

